

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO FEDERAL

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Conferencia São Vicente de Paulo

Endereço: Rua: Piratininga, 1165 - Centro

Telefone: (16) 3818-2155

Email: 'confvicente@yahoo.com.br

Atividade: Serviço de Acolhimento para idosos ILPI.

Metas Estabelecidas: 40 idosos

Meta Atendida: 43 idosos

Processo de Chamamento Público: 2521/2020

Termo de Colaboração: 028/2021 Valor Repassado no Ano: R\$10.011,30

Conta: 3147-x- agência: 0873-7

Termo de Colaboração nº 28/2021 foi assinado em 19/03/2021, e o Recurso Federal foi disponibilizado a partir do dia 13/04/2021, mediante Dispensa de Chamamento.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e os gastos também foi de acordo com o plano financeiro da mesma que descreveu que iria utilizar o recurso com recursos humanos o que foi realizado em sua totalidade.

As atividades prestadas até no meio do ano foram on line e a partir desse mês começaram a ser presencial novamente pelo motivo da vacina em que todos já haviam sido vacinados. Foi adotado procedimentos rigorosos de higiene em escalas de trabalho com funcionários, para não contagio. As atividades ocorreram internamente com os funcionários, técnicos e os internos como: cinema, atividades de pintura e escrita, comemorações de aniversariantes do mês, dia da beleza e as datas comemorativas, todas elas visando amenizar a tensão devido a pandemia, bingos internos como forma de distração. As visitas foram presenciais e por chamadas de vídeos dos internos com seus entes queridos e com a supervisão dos técnicos.

A Osc não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos dos internos com excelência, sempre em contato com o Creas para atendimentos integrados.



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

De acordo com os relatórios da comissão de monitoramento e equipe técnica, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

13/04/21 - R\$2.011,60	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
10/06/21 - R\$339,60	№ de Documento de credito: 550.873.000.027.683
22/07/21 - R\$678,80	№ de Documento de credito: 550.873.000.027.683
30/08/21 - R\$974,52	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
01/10/21 - R\$1.001,13	Nº de Documento de credito: 550.873.000.027.683
03/11/21 - R\$1.001,13	№ de Documento de credito: 550.873.000.027.683
01/12/21 - R\$4.004,52	№ de Documento de credito: 550.873.000.027.683
•	

Rendimento de aplicação financeira R\$9,75

Repasse realizado pela parceria: R\$10.011,30 acrescido da aplicação financeira, totalizando gastos no valor de R\$10.021,05 com recursos humanos.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foram entregues conforme o repasse foi sendo efetuado, mensalmente, a prestação final no prazo de vigência do Termo em janeiro de 2022 para análise da comissão técnica e de monitoramento. Não houve apontamentos e sanção por ausência de comprovação, pois foram comprovados com extratos mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito federal foi aplicado o valor de R\$10.011,30. Todo o recurso repassado pelo município dentro do Fundo Municipal de Assistência aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$9,75 de aplicações financeiras.

Não houve glosas pois todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em dezembro de 2021 o saldo total, portanto não houve glosas e não precisou te autorização para utilização em ano seguinte.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razoes de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso estadual se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 43 idosos. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infra estrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (federal), atingindo os resultados previstos e as metas propostas.



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755 assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município que necessita de abrigo ILPIs, também possui uma lista de espera, pois no município existe 02 entidades que atendem idosos somente e a demanda está crescendo conforme pedidos de atendimentos no Creas. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço de abrigo intermitente ininterrupto e a procura pelo serviço é de grande relevância dentro do município, onde o Creas que é referência troca experienciais e atendimentos e segundo pesquisas de satisfação dentro da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida dos idosos que permanecem dentro da entidade e também de suas famílias.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 028/2021, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A cada repasse concedido a Conferencia São Vicente apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

Não se aplica ao objeto do convenio.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 695/2021.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 028/2021, durante o período de 09 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e

seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas

comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada

no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da

Barra.

O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade

cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado

desse esforço com ações no plano de trabalho.

O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com

o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse

serviço é único.

A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua

prestação de contas e atividades dentro da entidade:

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na

mídia municipal e na população em geral.

XIII - A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou

entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos

responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle

Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206

2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5

3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor

quando houver.

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia,

somente através de ligações telefônicas, e-mails e reuniões de conselhos e de



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para

o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo

com seu plano de trabalho.

Conclusão: A Conferencia São Vicente de Paulo, legalmente constituída, de acordo

com o Termo de Colaboração nº 028/2021 teve como repasse no ano de 2021, o valor de

R\$10.011,30 (dez mil e onze reais e trinta centavos), correspondente a parcelas de abril a

dezembro do exercício de 2021, mais recursos de aplicações financeiras, de acordo com a RP

14 encartado nos autos, totalizando R\$10.021,05 de gastos. Concluindo assim o cumprimento

da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do

Termo 028/2021 com vigência de 19/03/2021 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos

comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 695/2021, e conclui-se pela

Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC

correspondente ao exercício de 2021.

São Joaquim da Barra, 10 de fevereiro de 2022.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social